



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

Secretaria de Planejamento Territorial

ADITIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo N° 108/2020

Tomada de Preços N° 08/2020

OBJETO: Obras de contenção de deslizamento na margem do rio Itajaí-Açú na Rua Dr. Nereu Ramos

Tipo de licitação: **Menor preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Regime de Execução: **Empreitada por preço unitário.**

Regência: Lei nº 8.666/1993, LC nº 123/2006 e legislações complementares.

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 09 horas do dia 01/07/2020.**

Data e horário de abertura dos envelopes: **Dia 01/07/2020 às 09h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras/Licitações, no prédio da Prefeitura de Gaspar (edifício Edson Elias Wieser), situado na Rua São Pedro, 128 - Centro, Gaspar/SC.**

Horário de Expediente: 8h às 12h e das 13h às 17h.

OBSERVAÇÃO: As sessões da presente Tomada de Preços serão transmitidas por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 08/2020** sofreu alterações, conforme adiante disposto.

1 DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 Fica **alterado** o item 12.3.1 do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

“....

12.3.1 *Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de levantamento de eventos (PLE).*

....”

1.2 Fica **incluído** o item **12.3.1.5** do Edital:

“....

12.3.1.5 *A obra será realizada através do Convênio Transferência nº 2020TR000201, sendo regido pela Portaria 424/2016 e a emissão da nota fiscal está condicionada à autorização da Prefeitura Municipal de Gaspar, através da Diretoria Geral de Gestão de Convênio.”*

1.3 O item 12.4.1 do Edital fica **excluído**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R
CNPJ 83.102.244/0001-02

2 DAS ALTERAÇÕES DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VII)

2.1 Fica **alterado** o item **10.3.1** da Minuta do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

“....

10.3.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de levantamento de eventos (PLE).

....”

2.2 Fica **incluído** o item **10.3.1.5** na Minuta do Contrato:

“....

10.3.1.5 A obra será realizada através do Convênio Transferência nº 2020TR000201, sendo regido pela Portaria 424/2016 e a emissão da nota fiscal está condicionada à autorização da Prefeitura Municipal de Gaspar, através da Diretoria Geral de Gestão de Convênio.”

2.3 O item 10.4.1 da Minuta do Contrato fica **excluído**.

3. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais cláusulas e condições, do Edital e seus Anexos, permanecem inalteradas.

3.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar (SC), 15 de junho de 2020.

CLEVERTON JOÃO BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento Territorial